

Lagoa Santa	1450217-3	Ariana Kelly Gomes Dias	PEB1A	01	Regente de Turma Anos Iniciais	-	Pedro Leopoldo	9725	São José
Lagoa Santa	1323213-7	Eliciane Moura Lima	PEB1B	02	Filosofia	13	Vespasiano	11045	Padre José Senabre
Lagoa Santa	1324070-0	Juliana Goudy Santos	PEB1B	02	História	16	Belo Horizonte	2402	Três Poderes
Lagoa Santa	622156-8	Christiane Vilela Cardoso	PEB1A	01	História	16	Vespasiano	11029	Machado de Assis
Lagoa Santa	888389-4	Maria Tereza Rocha de Oliveira	PEB1I	01	Língua Portuguesa	12	Vespasiano	11061	Professor Guilherme Hallais França
Pedro Leopoldo	1218103-8	Marina Fabiana Gomes	PEB1A	03	Inglês	12	Vespasiano	11037	Maria da Piedade Fonseca
São José da Lapa	1282142-7	Sthefane Mordente Soares de Oliveira	PEB1B	03	Biologia/Ciências	16	Vespasiano	11061	Professor Guilherme Hallais França
São José da Lapa	1128253-0	Frederico Gomes Autran	PEB1A	04	Língua Portuguesa	16	Pedro Leopoldo	9768	Magno Claret
Vespasiano	1384682-9	Nara Cristina da Silva	PEB1A	03	Língua Portuguesa	16	Pedro Leopoldo	9768	Magno Claret
Vespasiano	1284026-0	Hayat Andrade Mohamadeh	PEB1A	03	Língua Portuguesa	16	Confins	9504	São José de Confins
Vespasiano	1411313-8	Taise Oliveira Aniceto Ladislau	PEB1A	03	Língua Portuguesa	16	Pedro Leopoldo	9784	De Pedro Leopoldo
Vespasiano	1007613-1	Gilson de Souza Moreira Filho	EB1A	05	Química	10	Santana do Riacho	10936	Dona Francisca Josina

17 1185205 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2019

ANULA O(S) ATO(S), no que se refere a(os) servidor(e)s: Santa Luzia, E.E. Lafaiete Gonçalves, 10910, MASP 823285-2, Lelia Diniz Fernandes Costa Ferreira,PEB2J, Admissão 01 . Ato nº 02/02, publicado em 26/02/2002, por publicação indevida.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

“ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL” – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01(um) mês, ao nº 160.792-8, CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FIDÉLIS, PEB1C-24, referente ao 1º lustro, a partir de 01/02/2019.

17 1185102 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Complementação e alterações da Portaria nº 001/ ACADEPOL/PCMG/2019 – MG 03/01/2019

Em complementação à Portaria nº 001/ACADEPOL/PCMG/2019, publicada em 03 de janeiro de 2019, no Diário Oficial “Minas Gerais”, a qual designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação de Condutores, Atualização para Renovação da CNH e Adição/Alteração de Categoria, faz-se as seguintes alterações, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2019, a saber:

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	MASP
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Alcides Costa	294474-2
Coordenador Didático-Pedagógico	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9

Excluir:

Coordenadora-Geral	
Ana Cláudia Oliveira Perry	336.354-6
Subcoordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Coordenador Didático-Pedagógico	
Hugo e Silva	1.145.115-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de janeiro de 2019.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia Civil/MG
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

17 1185357 - 1

Editais e Avisos

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA
CNPJ 17806779/0001-30
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA, a reunir em Assembleia Geral Extraordinária , que será realizada na sede da sociedade, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silvéria em Araxá/MG no dia 24/01/2019, às 14:00 horas, para deliberar sobre: (i) cumprimento dos preceitos estabelecidos no Estatuto Social da Companhia conforme definido na Escritura Pública de Constituição da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA, de arrendamento de Minas que lhe fizeram a Cia. Agricola de Minas Gerais – CAMIG, hoje CODEMIG, e a Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM e de Contrato de Participação da segunda nos lucros da terceira celebrada em 28/09/1972; (i.a) tratar da execução das atividades de exploração mineral, entre as quais a geologia das minas; amostragem e análises químicas do minério, levantamentos topográficos; execução de testes de densidade; ensaios de caracterização tecnológica de minério; avaliação dos recursos e reservas minerais; geotecnia; levantamentos geofísicos, sondagens, planejamento de lava – (art. 16.1 do Estatuto Social); (i.b) cumprimento dos dispositivos de governança da Companhia mediante implementação de diretrizes estatutárias principalmente quanto ao Artigo 15.1 do Estatuto Social, contemplando dispositivos da Matriz de Responsabilidades elaborada sob a mediação da PwC; (i.c) cumprimento do preceito da equidade na lava de minério de pirocloro estabelecido no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia.

Araxá, 15 de janeiro de 2019
Ricardo Luiz de Araújo Oliveira
Diretor Presidente

8 cm -15 1184165 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 10588. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno nº 03/19. Base Legal: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/16. Contratado: Universo Produção Ltda. CNPJ nº 00.246.471/0001-84. Objeto: Patrocínio do evento 22ª Mostra de Cinema de Tiradentes. Vigência: 2 meses. Valor Global: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 14/01/19.

2 cm -17 1185312 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Nota Jurídica Nº5.175 CJ/AGE, de 18de dezembrode 2018, da Consultoria Jurídica. INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1080.01.0039935/2018-47 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL Nº 616428/2018, DESTINADOS A ATENDER A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.

DESPAÇO: Reportando-me a nota jurídicaem referência e à Autorização da Diretora-Geral (SEI 2497696) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, RATIFICO, com fulcro no caput do do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI, ambos, da Lei Federal n.º8.666/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG, para a prestação de serviços de informática, conforme proposta comercial n.º 616428/2018 (SEI 2384440), destinados a atender a Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 03de janeirode 2019

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Advogado-Geral do Estado

6 cm -16 1184914 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 46/2018. Processo de compra Portal - Compras SIAD nº. 1081017- 46/2018.

2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica, vigilância e monitoramento 24 horas para instalação e manutenção preventivo-corretiva em sistema de alarme via GPRS, incluindo cerca elétrica; e especializada também em instalação, manutenção preventivo-corretiva e monitoramento de sistema CFTV (circuito fechado de câmeras), para atender às necessidades da Advocacia Regional do Estado em Uberaba/MG. Os equipamentos de segurança eletrônica e do sistema CFTV serão cedidos em caráter de comodato, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital.

3.1 - AsPropostas Comerciaisdeverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias 21/01/2019 ao dia 01/02/2019 até as 08h:30 min.

3.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão pelo pregoeiro ocorrerá no dia 01/02/2019 às 09h30min, pelo site: www.compras.mg.gov.br .

3.3 – Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Edital nº 01/2019

O Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais, Presidente da Comissão de Concurso, faz saber que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o VIII Concurso Público, de Provas e Títulos, para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 134, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 130 da Constituição Estadual de 1989, art. 97-A, I, e art. 112, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 5º-A, I, art. 9º, XI, e art. 48, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, Deliberação nº 016/2018 e Deliberação nº 033/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública e legislação pertinente.

1 - DAS VAGAS

1.1 - O Concurso ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) cargos de Defensor Público de Classe Inicial, de um total de 310 (trezentos e dez) vagas existentes na classe inicial da carreira.

1.2 - 10% (dez por cento) do total de vagas, ou seja, 03 (três) vagas, ofertadas no item 1.1 serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados, consoante disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.

1.3 - 20% (vinte por cento) do total de vagas, ou seja, 06 (seis) vagas, ofertadas no item 1.1 serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar, nos termos da Deliberação nº 016, alterada pela Deliberação nº 033, do Conselho Superior da Defensoria Pública, e da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

1.4 - Não havendo aprovação de candidato com deficiência e/ou negros (pretos e pardos) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no Concurso.

2 - DA COMISSÃO DE CONCURSO E DA BANCA EXAMINADORA

2.1 - A Comissão de Concurso é composta pelo Defensor Público-Geral, Gério Patrocínio Soares, que a presidirá, pelos Defensores Públicos Neusa Guilhermina Lara, Glaydson Agostinho Pereira, Karina Rodrigues Maldonado, e João Paulo Torres Dias, como titulares e terá como suplentes Marina Buck Carvalho Sampaio, Erika Almeida Gomes, Guilherme Rocha de Freitas.

2.2 - A Banca Examinadora é composta pelos Defensores Públicos e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG, titulares e suplentes, respectivos às matérias que compõem o conteúdo programático, dispostos da seguinte forma:

a) Direito Constitucional, Financeiro e Tributário: titular: Dra. Ana Sofia Rezende Sauma; suplente: Dra. Renata Martins de Souza;

b) Direito Administrativo: titular: Dr. Flávio Boson Gambogi; suplente: Dr. Lucas Cruz Neves;

c) Direito Penal: titular: Dr. Frederico Guilherme Dornellas Piclum; suplente: Dr. Horácio Vanderlei Tostes;

d) Direito Processual Penal: titular: Dr. Renan Paulo dos Santos da Costa Alves; suplente: Dr. Gilson Santos Maciel;

e) Direito Civil e Empresarial: titular: Dr. Vinícius Paulo Mesquita; suplente: Dra. Daniele Rodrigues de Souza Berni;

f) Direito Processual Civil: titular: Dr. Cirilo Augusto Fiuza Saldanha Vargas; suplente: Dr. Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos;

g) Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Legislação Específica: titular: Dr. Leandro Coelho de Carvalho; suplente: Dr. Vanderlei Capanema;

h) Direitos Humanos: titular: Dr. Aylton Rodrigues Magalhães; suplente: Dr. Marcos Lourenço Capanema de Almeida;

i) Legislação Especial: titular: Dr. Roger Vieira Feichas; suplente: Dr. Sérgio Augusto Riane do Carmo;

j) Direito de Execução Penal: titular: Dr. Fábio Eugênio Vieira; suplente: Dr. Gustavo Gorgosinho Alves Meira.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Concurso será regido por este Edital e pelo Regulamento do Concurso, aprovado pela Deliberação nº 016/2018 (publ. no D.O. de 27/03/2018), alterada pela Deliberação nº 033/2018 (publ. no D.O. de 04/07/2018), do Conselho Superior da Defensoria Pública, e realizado sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão de Concurso.

3.1.1 - A Defensoria Pública contará com o auxílio operacional da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, cujo CNPJ é nº 18.720.938/001-41.

3.2 - São atribuições do cargo de Defensor Público a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, além daquelas previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, na Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em outras leis aplicáveis.

3.3 - O subsídio do cargo de Defensor Público de Classe Inicial é de R\$ 22.158,82, conforme Lei Estadual nº 23.141, de 14 de dezembro de 2018.

3.4 - O Concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

a) primeira etapa: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) segunda etapa: quatro provas discursivas especializadas, de caráter eliminatório e classificatório;

c) terceira etapa: inscrição definitiva, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

c.1) avaliação médica;

c.2) sindicância da vida progressa e investigação social;

d) quarta etapa: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

e) quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.5 - A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

3.6 - Considerar-se-á aprovado, para provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as etapas do Concurso, observado o disposto na Seção III do Regulamento, formando cadastro de reserva aqueles que excederem ao número de vagas constante no subitem 1.1 deste edital.

3.7 - A Defensoria e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou de sua 2ª (segunda) via.

3.8 - O Edital completo deste concurso poderá ser acessado pelo candidato nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcurso.com.br e www.defensoria.mg.def.br.

3.9 - Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFGM em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

4 – Disposições Finais: O edital estará disponível em sua íntegra no site: www.compras.mg.gov.br, ou no seguinte endereço: Advocacia-Geral do Estado de MG, Avenida Afonso Pena, nº. 4.000, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte/MG. As informações serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09h às 11h30min ou de 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Fone: (31) 3218.0897 ou 3218-0898. Rochelle Mantovani Santos, Diretora-Geral, Ordenadora de Despesas.

7 cm -17 1185301 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato SIAD nº 730 . Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: Acréscimo ao valor global do contrato , tendo em vista a inclusão de 7(sete) adolescentes trabalhadores nas dependências da AGE/MG Vigência: A partir de janeiro de 2019 .Do Acréscimo: O contrato será acrescido em 21,09%, totalizando R\$220.050,67. Dotações Orçamentárias: 1081.03.092.711.4259.0001.3390.37.02.10.1.0 e 1081.03.122.701.2002.0001.390.37.02.10.1.0.

Belo Horizonte, 16/01/2019.

3 cm -16 1184893 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 47/2018. Processo de compra Portal - Compras SIAD nº. 1081017- 47/2018.

2 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, vigilância, monitoramento 24 horas para instalação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de alarme, via GPRS, para atender às necessidades do Escritório Seccional da AGE em Passos/MG. Os equipamentos de segurança eletrônica serão cedidos em caráter de comodato para a Seccional, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital.

3 – DAS DATAS:

3.1 - As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas pelos licitantes, por meio do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre os dias 21/01/2019 ao dia 04/02/2019 até as 08h:30 min.

3.2 - A Abertura das Propostas Comerciais e a Abertura da Sessão Pública de Pregão pelo pregoeiro ocorrerá no dia 04/02/2019 às 09h30min, pelo site: www.compras.mg.gov.br .

3.3 – Para todas as referências de tempo contidas no Edital será observado o horário oficial de Brasília-DF.

4 – Disposições Finais: O edital estará disponível em sua íntegra no site: www.compras.mg.gov.br, ou no seguinte endereço: Advocacia-Geral do Estado de MG, Avenida Afonso Pena, nº. 4.000, Bairro Cruzeiro

– Belo Horizonte/MG. As informações serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09h às 11h30min ou de 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Fone: (31) 3218.0897 ou 3218-0898.Rochelle Mantovani Santos, Diretora-Geral, Ordenadora de Despesas.

6 cm -17 1185295 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e as Leis Delegadas N.º 179 de 2 de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011, alteradas pela Lei Estadual nº 21.693 de 27 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo para:

Autorizar e ordenar despesas no âmbito do Gabinete e ainda as despesas correspondentes:

A requisição de passagens aéreas, a participação de servidores em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados no território nacional em conformidade com as normas estabelecidas; A viagens a serviço, concessão de diárias e respectivo uso de meio de transporte, nos termos art. 12º do Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016;

Ao deslocamento de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, nos termos art. 14º do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016;

A viagens nos sábados, domingos ou feriados, conforme disposto no art. 15, do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016;

Ao ressarcimento a que se refere o art. 40, do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016.

Decidir acerca da forma de pagamento das diárias a que se refere o art. 12, do Decreto Estadual nº 47.045, de 2016;

Exercer a orientação, coordenação, supervisão das atividades e a aprovação de pareceres da Superintendência de Políticas do Turismo, da Superintendência de Estruturas do Turismo e da Superintendência de Gastronomia e Marketing Turístico;

Celebrar contratos e convênios podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e deliberar quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação, sua revogação ou anulação;

Autorizar e ratificar procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação;

Aprovar as prestações de Contas de Convênio;

Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial e Sindicância Administrativa;

Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a instauração da Tomada de Contas.

Exercer a orientação, coordenação, supervisão das atividades e a aprovação de pareceres da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria de Planejamento, da Assessoria Jurídica, e da Unidade Setorial de Controle Interno;

Propor ao titular da Pasta atos de nomeação e exoneração para os cargos em comissão, sugeridos pelos titulares das Unidades Administrativas da Secretaria;

Aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SETUR podendo subdelegar para a Diretoria de Recursos Humanos, exceto os atos de nomeação, exoneração e designação;

Autorizar a movimentação interna de servidores da SETUR;

Parágrafo Único – As hipóteses previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII, deverão ser levadas ao conhecimento do SECRETÁRIO DE TURISMO.

Art. 2º - Na ausência do SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, as competências descritas nos incisos I a XIII do artigo anterior ficam automaticamente delegadas à Assessor (a) Chefe de Planejamento da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica revogada a resolução 08, de 17 de agosto de 2018.